



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

**OBJETO**

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de **(Gêneros Alimentícios)** visando assegurar a manutenção do fornecimento para as demandas atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através das unidades Casa Abrigo e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes e Pessoas Idosas acompanhadas pelos Programas ofertados pela unidade referenciada.

Com isso solicita-se a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I -Termo de Referência e II - proposta de preço.

**NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A formação de Registro de Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios descritos na relação nominal em anexo, sendo essa necessária, pois a ARP's vigentes que contêm estes gêneros está chegando ao término de sua vigência.

Os materiais aqui elencados são necessários para o preparo de alimentação (refeições e lanches) e de bebidas quentes e frias (café e chá) servidas para os usuários dos serviços e programas e projetos atendidos por esta Secretaria, proporcionando segurança alimentar, estímulos e satisfações no ambiente.

O fornecimento das refeições é distribuído diariamente para as crianças e adolescentes que se encontram institucionalizados e para os usuários que frequentam o SCFV para crianças e adolescente e Centro Convivência para Pessoas Idosas.

**JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessário a instrução do presente feito de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados e consequente atendimento às demandas pelos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Lima/SE, tendo em vista serem indispensáveis na manutenção dos serviços da rede socioassistencial.



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

Gêneros alimentícios destinados para atender necessidades da demanda da Secretaria de Assistência Social, especificamente nas unidades do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS nas manutenções das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente e Pessoas Idosas, na distribuição de lanches e bebidas nas reuniões, oficinas e outras ações complementares. Bem como na manutenção da Unidade Institucional Pequeno Príncipe assegurando a alimentação diária para as Crianças e Adolescentes.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n° . 14.133/93, de 01 de ABRIL de 201, bem como na Constituição Federal que determina como dever do Estado a garantia da assistência e da seguridade social, ainda institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

A instrução normativa n° 040/2020 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares-ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o sistema de ETP digital.

O prazo para a entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis da data da Autorização de Fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, com solicitação da requerente e em conformidade com o pedido feito através de requisição.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

Os objetos referentes esta contratação deverá ser entregue pelo fornecedor, para denominado de contratado, de acordo com as especificações, conforme Anexo I, parte integrante deste ETP.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social, no que couber, conforme comunicação interna de solicitação. Na seguinte dotação:

**Fonte:** Recursos Ordinários

**Recurso Proveniente:** do Fundo Nacional de Assistência Social

**Subelemento:** Gêneros Alimentícios

#### **VIGÊNCIA CONTRATUAL**



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

A demanda inicial prevista é para atendimento durante o período de 12(doze) meses. As despesas decorrentes para o pagamento da aquisição do objeto advêm da conta dos recursos consignados no orçamento, conforme prevê o art. 57 da Lei 8.666-93.

#### **LEVANTAMENTOS DE MERCADO - Anexo ETP:**

O levantamento de mercado para a atual aquisição se dará pelo Departamento de Compras a pesquisa de cotações de fornecedores para composição dos preços, conforme as cotações anexas.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução como um todo consiste na contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social especificamente os usuários dos serviços e programas das Unidades do Centro de Referência de Assistência Social e Casa Abrigo, para o período de 12 (doze) meses.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades está devidamente alinhada as contratações anteriores, com base no quantitativo que as unidades vinham utilizando, conforme lista dos produtos em anexo.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação levou em consideração a licitação anterior no seu valor adjudicado e homologado de R\$123.332,07 (cento e vinte e três mil, trezentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Vale ressaltar que no ano de 2021, em decorrência da situação de calamidade pública da pandemia COVID -19, seguimos as orientações de prevenção dos órgãos de controle sanitário e portarias do MC. Logo, as atividades presenciais do SCFV foram suspensas, os eventos aconteceram apenas de forma remota, assim as despesas foram reduzidas e por conta disso não utilizamos o saldo remanescente.

Entretanto, acreditamos que o valor acima estimado, seja suficiente para as futuras aquisições e adequado para garantir o fornecimento diário das refeições para os institucionalizados na Casa Abrigo e os usuários acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Criança e Adolescente e Pessoas Idosas, conforme planejamento das ações.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

**JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:**

Em regra, conforme art. 82 ao 86 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vista são melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

As aquisições de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para dar continuidade no fornecimento dos produtos descritos, para a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente e Para Pessoas Idosas e manutenção da Unidade de Acolhimento Institucional “Pequeno Príncipe” que atende criança e adolescente de 0 a 17 anos e 11 meses.

**PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

**CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Conforme relatório de conferência de saldo do **Pregão Eletrônico 02/2023**, como referência e pesquisa de mercado mencionado anteriormente.

**POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRTAMENTO**

Não haverá impacto ambiental, os produtos serão entregues parcelados e solicitado de acordo com a necessidade da demanda.

**GERENCIAMENTO DE RISCO**

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Desabastecimento	Inserção de cláusulas de aplicação de penalidade a fornecer inadimplente

**DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento e de acordo com as reais



## **ESTADO DE SERGIPE**

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA ROSA DE LIMA**

necessidades da demanda, a equipe de planejamento julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, a contratação de empresa para a aquisição (Gêneros Alimentícios) para garantir refeições de forma satisfatória aos institucionalizados da Casa Abrigo, bem como para suprir as necessidades dos usuários atendidos/ acompanhados pelos Serviços, Programas e Projetos ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social -CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social é plenamente viável do ponto de vista legal, econômico e atingirá os objetivos programáticos da Política de Assistência Social no Município de Itaquiraí.

Santa Rosa de Lima/SE, 24 de maio de 2024.

**Gabriela dos Santos Arcanjo Silva**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**